



Edição 47 do jornal UNIFICAR, órgão oficial de divulgação do
SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE - SINDMAR

The Rising Tide

Offshore Mariners United Newsletter

Volume 1, Number 1: October 2000

Global Day of Solidarity Shows Support for Gulf Coast Mariners

ITF Coordinates Actions on Three Continents

Union mariners in Scotland, Norway, Brazil, Trinidad, and Mexico demand that Trico Marine, Inc. respect the rights of workers.

Welcome to the premier issue of *The Rising Tide*, the newsletter of Offshore Mariners United. Look for it regularly over the next few months.

In this issue:
ITF stages Global Day of Solidarity in Support of Gulf Coast Mariners
Page 1

Gulf Coast residents support the rights of mariners to organize
Page 3

Questions and Answers about a Union for Gulf Coast Mariners
Page 4

The Rising Tide is published monthly by:
Offshore Mariners United
Post Office Box 2767
Houma, Louisiana 70361



In unity there is strength.



Brazilian mariners take to the streets of Rio de Janeiro outside of Trico Marine's offices to protest anti-union activity by Trico management in the Gulf of Mexico.

September 27, 2000

As part of a global day of solidarity, unions representing mariners working for Trico Marine, Inc. or one of its subsidiaries conducted rallies at Trico facilities on three continents. Coordinated actions occurred in: Aberdeen, Scotland; Norway; Rio de Janeiro, Brazil; and in Trinidad and Tobago. Trico conducts operations in all of these countries as well as in the Gulf of Mexico. In Houston, Texas and Houma, Louisiana, members of the community joined mariners and union activists in rallying at Trico corporate offices in those communities.

"Today, offshore mariners around the world are standing up and demanding that Trico cease its anti-union campaign in America and immediately reinstate union supporters that have been sacked," said Norrie McVicar, chair of the International Transport Workers Offshore Task Force and the coordinator of the global event. "We are showing the company that workers around the world are united in this fight for justice and respect."

At all of these locations, union representatives, Trico workers, and members of the community held solidarity rallies to support the efforts of

American mariners to form a union known as Offshore Mariners United. Trico has launched a vigorous and vehement fight against its workers' right to form a union. Company actions have included firing union supporters and compelling mariners to attend vessel meetings where managers promote anti-union propaganda. Today's global action was aimed at demanding that Trico cease its anti-union campaign and allow workers to decide whether or not to form a union of their own—free of interference,

Solidarity

continued on Page 2

Reprodução da capa do informativo The Rising Tide, editado pelo Offshore Mariners United, entidade sindical com sede na Louisiana, Estados Unidos.
A foto mostra um momento da manifestação contra a Trico Marine no centro do Rio de Janeiro, em 27 de setembro.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO
DE NEGÓCIOS DA NAVEGAÇÃO GANHA
FORÇA

11

OS REQUISITOS QUE PRECISAM SER
ATENDIDOS PELOS TRABALHADORES
EMBARCADOS

10

SEM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EM
VIGOR, EMPRESAS IMPLEMENTAM
POLÍTICA SUICIDA

4

Editorial

UM MOMENTO DE ESPECIAL SIGNIFICADO PARA TODOS OS TRABALHADORES

Organizada pela CCT - Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, a Plenária Nacional de Dirigentes Sindicais, realizada em Brasília, em setembro, foi um marco na história do sindicalismo no Brasil. Essa afirmação pode, hoje, parecer exagerada. Ao se analisar o conteúdo dos documentos aprovados no encontro, porém, surge a inextinguível certeza de que, daqui a algum tempo (pouco tempo), não somente os trabalhadores, mas todo o conjunto da sociedade brasileira saberá interpretar o que aconteceu naquele dia 6 de setembro de 2000.

A "Carta de Brasília", o "Plano de Lutas" e as "Moções" refletem, pela importância dos temas que abordam, o atual momento do movimento sindical brasileiro. Comprovam, sem sombra de dúvida, o amadurecimento e o avanço do sindicalismo no país e sua crescente participação nos destinos da Nação. Atestam, por certo, o despertar das entidades sindicais representantes dos trabalhadores para um novo momento em sua existência. Um momento que exige a coragem de sempre e a sensibilidade para perceber, enfrentar e oferecer soluções para as distorções e injustiças que vêm se apresentando, de forma lastimavelmente contínua, em âmbitos nacional e mundial.

"Nunca o mundo do trabalho teve de enfrentar desafios e ameaças como os ataques com que a mundialização e o neoliberalismo nos golpeiam todo dia", diz a "Carta de Brasília" logo em sua abertura. O documento prossegue salientando que a "nova ordem" já condenou 2,8 bilhões de seres humanos a viverem abaixo da linha da pobreza. Destes, 1,2 bilhão de pessoas têm de sobreviver com menos de US\$ 1 por dia.

No Brasil, sob o lema do "reformismo" e a bandeira da "modernidade", os neoliberais tentam instalar o regime do individualismo egoísta do "cada um por si e salve-se quem puder", o que, segundo a "Carta de Brasília", acelera perversamente a exclusão social, jogando milhares de famílias de trabalhadores no flagelo do subemprego, do desemprego, da miséria e da fome. O documento responsabiliza o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Governo Fernando Henrique Cardoso pela imposição dessa realidade trágica.

Para combatê-la, os trabalhadores concentram-se em uma vigilante atuação confederativa, conscientes de que só estando unidos, coesos e corretamente focados terão chance de vencer. A implementação de uma ampla campanha nacional em defesa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigará irregularidades nas contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o apoio à instauração de uma CPI para apurar a corrupção no Governo FHC e a luta pela derubada de seu modelo econômico homicida, livrando a Nação brasileira do jugo do FMI, fazem parte do "Plano de Lutas" dos trabalhadores.

O sindicalismo é fruto da necessidade de o trabalhador resistir à ânsia do lucro. A essência do trabalho sindical é arriscar, lutar, acreditar e, só então, negociar. Ao contrário do que fazem determinadas entidades - a exemplo das centrais sindicais, que têm sua representatividade anulada quando se dobram às vontades do Governo, de olho nos recursos do FAT -, as associações, os sindicatos, as federações e as confederações sérias e comprometidas com os interesses do trabalhador dão provas de que conhecem seu papel e sabem como desempenhá-lo. Mais do que isso, têm perfeita consciência do quão crucial é desempenhar com a maior competência e integridade possíveis o seu papel. O tempo mostrará quem fez da dignidade o seu paradigma e quem deu as costas para o que deveria ser a razão de sua existência.

Nesta edição

Realizada em setembro, em Brasília, a Plenária Nacional de Dirigentes Sindicais representou um marco para o sindicalismo brasileiro. No evento, organizado pela CCT - Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, foram aprovados documentos que evidenciam a crescente participação das entidades representativas de trabalhadores na definição dos rumos da Nação.

4

No dia 27 de setembro, trabalhadores foram às ruas em vários países para protestar contra a campanha anti-sindicalismo colocada em prática pela empresa norte-americana Trico Marine, que atua no Golfo do México, no Mar do Norte e na Bacia de Campos. A manifestação no Rio de Janeiro, da qual participou a CONTTMAF, teve repercussão internacional.

7

Resultado da apresentação de uma emenda de autoria da deputada Jandira Feghali, foi aprovada em novembro, pela comissão especial da Câmara Federal, a criação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). O Conselho Consultivo da entidade será instalado no Rio de Janeiro, também em atendimento à proposta da parlamentar.

8

Expediente

JORNAL DAS ENTIDADES FILIADAS À CONTTMAF - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIO E AÉREO, NA PESCA E NOS PORTOS

CONTTMAF

Avenida Presidente Vargas, 446/2205
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20085-900
Tel.: (21) 233-8329
Fax: (21) 233-9280
E-mail: conttmaf@conttmaf.org.br

SINDMAR

Avenida Presidente Vargas, 309/15º and.
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20071-003
Tel.: (21) 518-2164
Fax: (21) 253-4524
E-mail: sindmar@sindmar.org.br

COORDENAÇÃO EDITORIAL: Assessoria de Comunicação da CONTTMAF
ARTE/PROJETO GRÁFICO: Criativos Design Ltda.

AS MATÉRIAS DAS FEDERAÇÕES E DOS SINDICATOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS MESMOS.

OFICIAIS RECEBEM CERTIFICADOS DE TECNÓLOGO

Concessão dos registros, a 17 oficiais da Marinha Mercante, foi autorizada pelo Crea-RJ

Em cerimônia na sede do SINDMAR, no dia 15 de setembro, foram entregues certificados de registros profissionais de Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos a 17 oficiais da Marinha Mercante com especialidade em Máquinas. A concessão dos registros foi autorizada pelo Crea-RJ (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro). Na solenidade, integraram a mesa o presidente do Crea-RJ, José Chacon de Assis, o coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, Jair José da Silva, o presidente e o segundo presidente do SINDMAR, Severino Almeida Filho e José Válido.

Em seu pronunciamento, José Chacon destacou a atuação conjunta do Crea-RJ e do SINDMAR, a qual vem proporcionando o aprimoramento da capacitação dos trabalhadores e, em consequência, a elevação dos serviços por eles prestados. O presidente do Crea-RJ salientou ainda que a entidade está aberta a novas parcerias com o SINDMAR.

Severino Almeida Filho afirmou que, em sua gestão à frente do Crea-RJ, José Chacon tem provocado mudanças significativas em seu âmbito de atuação. José Válido, por sua vez, enfatizou os resultados do trabalho sinérgico entre o Crea-RJ e o SINDMAR e fez agradecimentos ao professor Francisco Diocélio, ao superintendente de Ensino do Ciaga (Centro de Instrução Almirante Graça Aranha), Roberto Moreira Leal, e ao Diretor de Ensino e Formação Profissional do SINDMAR, José Serra, pela dedicação ao projeto voltado para a conquista dos certificados.

Entre os convidados para a cerimônia, estavam o presidente do Centro de Capitães da Marinha Mercante, comandante Álvaro José Almeida Júnior, o presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia Naval (Sobena) e gerente da Transpetro/Fronape, Rubens Langer, o comandante Luiz Frederico Barros Teixeira, representando a Docenave, e o comandante Ronaldo Cevidanes, assessor do diretor-presidente da Transpetro, Mauro



O oficial da Marinha Mercante Enilson Pires, diretor-procurador do SINDMAR, recebe seu diploma e é cumprimentado por José Chacon de Assis. Na foto de baixo, José Válido, Jair José da Silva, José Chacon e Severino Almeida Filho, que integraram a mesa na solenidade realizada na sede do sindicato

Campos Orofino.

Receberam certificados de registro profissional de Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos os seguintes oficiais:

Acácio da Silva Fernandes
Antônio Valmir Luis
Enilson Pires dos Santos
Fernando Ribeiro Valadão
Francisco Albion Frota
Geovane Lopes Caputo
Geraldo Jorge Pereira Freitas
Hélio Gonçalves Castro
Ícaro Ferreira de Araújo
José Cardoso de Oliveira
José Nilson Silva Serra
Luiz Carlos Caetano dos Santos
Marcos Brito Santos
Marinaldo Souza Abdon
Paulo Cesar Benaion
Paulo Figueiredo mendes
Roberto Oliveira Silva

O SINDMAR faz uma agradecimento especial à equipe de Expedição de Carteiros do Crea-RJ, integrada por Cidélia Corrêa Gideão Santos, Juciara Reis Vanconcelos e Roberta Reis Novaes de Barros. O SINDMAR agradece também aos integrantes do setor de Atendimento da entidade, cuja contribuição foi decisiva para o sucesso dos trabalhos.

Os associados e dependentes interessados em participar de convênios e cursos devem se dirigir à sede do SINDMAR para obter a senha de atendimento.

EMPRESAS SEM ACORDO COLETIVO

Empresas proprietárias de embarcações que transportam produtos especiais com alto valor agregado (navios quimiqueiros e gaseiros), como Flumar, Global e Metalnave, vêm praticando uma política de pessoal que pode ser classificada como suicida. Nenhuma dessas empresas tem Acordo Coletivo de Trabalho vigente. Pagam salários aviltantes. Modificam rotinas de trabalho e remuneração de forma unilateral - sempre para pior.

Para exemplificar: a Flumar e a Global estão sem Acordo Coletivo de Trabalho desde 1996 e 1998, respectivamente, o que vem causando descontentamento e desmotivação a bordo. É evidente que essas companhias estão enfrentando enormes dificuldades para compor suas tripulações e correm o risco de ter suas unidades paradas a qualquer momento por uma greve, motivada pela necessidade de regularização e melhoria da relação trabalhista.

**ACOMPANHE
PELO SITE DO
SINDMAR AS
NEGOCIAÇÕES
COM A
PETROBRAS.**

DPC DECIDE ACABAR COM O PORT STATE CONTROL

De acordo com informações extra-oficiais obtidas pela Diretoria do SINDMAR, o Departamento de Portos e Costas (DPC) já decidiu determinar o encerramento da prestação do serviço de inspeção de Port State Control, que era realizado por meio da Associação Nacional de Inspectores de Controle em Navios pelo Estado do Porto. Essa entidade tem seu quadro social composto, em grande parte, de oficiais mercantes. Diante desse fato, a Diretoria do SINDMAR sente-se no dever de fazer a análise que segue.

Primeiramente, é essencial salientar a imensa dificuldade verificada durante a busca pela disponibilização de vagas no curso de Ecep - Especial de Controle em Navios pelo Estado do Porto para os oficiais da Marinha Mercante. Essa conquista foi, sem dúvida, uma importante vitória sindical do oficialato Mercante, obtida com a destacada participação do SINDMAR.

Antes de terem sido indicados, os candidatos foram pré-selecionados e submetidos a testes elaborados por uma equipe do sindicato, que verificou o conhecimento prévio da legislação marítima vigente e a fluência na língua inglesa. O objetivo do SINDMAR sempre foi indicar os melhores. O êxito nesse intento foi comprovado posteriormente, mediante as avaliações de desempenho. O Brasil é o país sul-americano que mais fez mais inspeções: foram mais de mil vistorias.

Além disso, em todos os momentos o SINDMAR e outras entidades sindicais permaneceram com as portas abertas e ofereceram sua permanente colaboração a tudo o que se relacionasse ao Port State Control - amparando, orientando e colocando à disposição todo o apoio necessário às pessoas envolvidas no trabalho.

Dessa forma, pode-se chegar às seguintes conclusões:

1) as vitórias e conquistas obtidas pelos sindicatos, para se consolidarem e perpetu-

arem, devem ser fruto da participação dessas representações laborais como condutoras do processo. É função dos sindicatos fazer política sindical e navegar no campo negocial.

2) qualquer grupo, por mais seletivo que seja e mais auto-suficiente que se julgue, deve se unir a outras entidades representativas que fortaleça a sua representatividade.

3) é certo que o desfecho dessa situação seria outro caso houvesse uma maior integração entre a Associação Nacional de Inspectores de Controle em Navios pelo Estado do Porto e as entidades sindicais.

4) O SINDMAR entende que a participação dos oficiais mercantes foi extremamente valiosa e ajudou a Marinha a não apenas atingir, mas superar os objetivos relacionados à efetiva implantação e consolidação das vistorias de navios pelo Estado. Em virtude dessa participação, não se pode considerar a questão encerrada - e muito menos perdida.

O Artigo 8º da Constituição Federal de 1988 estabelece que cabe ao sindicato a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria trabalhista. O Artigo 513 da CLT, por sua vez, prevê que são prerrogativas dos sindicatos: "Representar, perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses gerais da respectiva categoria e colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e na solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria".

Ou seja, em qualquer tipo de situação que estiverem enfrentando, em qualquer natureza de negociação de que participem, os oficiais da Marinha Mercante devem estar legitimamente representados por quem de direito: o seu sindicato. Isto é crucial para que a categoria se fortaleça. Desta forma, será cada vez mais respeitada e chegará às vitórias desejadas por todos.

**A LUTA DOS OFICIAIS DA MARINHA
MERCANTE É A MESMA. SUA CASA
TAMBÉM É A MESMA: O SINDMAR.
PARTICIPE DO SEU SINDICATO.**

PLENÁRIA NACIONAL DA CCT É MARCO NA VIDA SINDICAL DO PAÍS

Na Plenária Nacional de Dirigentes Sindicais realizada em Brasília, em setembro, e organizada pela CCT - Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, foram aprovados três documentos que refletem, pela importância dos temas que abordam, o atual momento do movimento sindical brasileiro. A "Carta de Brasília", o "Plano de Lutas" e as "Moções" comprovam o amadurecimento e o avanço do sindicalismo no país e sua crescente participação nos destinos da Nação brasileira. Leia a seguir a íntegra da "Carta de Brasília" e os principais pontos do "Plano de Lutas" e das "Moções".

CARTA DE BRASÍLIA

Nunca o mundo do trabalho teve de enfrentar desafios e ameaças como os ataques com que a mundialização e o neoliberalismo nos golpeiam todo dia.

Esta "nova ordem" que já condenou 2 bilhões e 800 milhões de seres humanos deste planeta a viver abaixo da linha da pobreza - dos quais, 1 bilhão e 200 milhões de pessoas têm de sobreviver com menos de 1 dólar por dia - é a que o Consenso de Washington, o FMI e o governo FHC impõem com perversidade crescente ao nosso povo nos últimos anos.

Sob o lema do *reformismo* e a bandeira da *modernidade*, os neoliberais brasileiros tentam instalar o regime do individualismo egoísta do "cada um por si e salve-se quem puder" o que acelera perversamente a exclusão social, jogando milhões de famílias de trabalhadores no flagelo do subemprego, do desemprego, da miséria, da fome.

Mesmo com uma regulamentação normativa moderna, mundialmente reconhecida e elogiada, especialmente a legislação trabalhista e sindical, o Brasil está correndo o risco iminente de retroceder às condições do século XIX, por conta do desmanche que a ganância neoliberal desaba sobre a Constituição e as conquistas legais dos trabalhadores.

Este processo, que é conduzido por inúmeros setores que vão do Planalto até a mídia, passando por partidos e tribunais, não é equívoco, não se trata de falta de informação e conhecimento para a correta compreensão da situação.

Esta é a nova estratégia da dominação, discurtida, decidida e imposta por FHC e o FMI.

Algumas organizações brasileiras - partidos, centrais, sindicatos, federações, confederações - ainda atuam como se não se tratasse de uma verdadeira luta, guerra de extermínio do neoliberalismo que jurou de morte a nossa estrutura sindical.

Por isso, continuam com as mesmas práticas, mesmas propostas e atrelam-se aos falsos programas que o Ministro do Trabalho arditosamente rega com o dinheiro fácil do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Como doentes terminais, desmentem a força do mal, repelem nossas advertências de alerta geral e persistem no sonho de que, apesar de tudo, as coisas haverão de melhorar amanhã.

No entanto, com o estrondoso endividamento de mais de meio trilhão de dólares, a corrupção desenfreada escandalizando-nos diariamente com personagens dos mais altos escalões da República e milhões de excluídos condenados à degradação da miséria, eles ainda conseguem permanecer indiferentes.

O modelo de organização que emergiu das batalhas da Constituinte de 1986/88 para pavimentar com democracia e cidadania o nosso sindicalismo, consagra, sim, a liberdade e autonomia ao vedar "ao poder público a interferência e a intervenção", institui a *unicidade* contra as vencidas propostas de pluralidade, estende o poder da repre-



Dois momentos da Plenária Nacional de Dirigentes Sindicais: evento histórico em Brasília

sentação à salvaguarda tanto dos direitos coletivos quanto dos direitos individuais, esclarece em detalhe o mecanismo de custeio, resguarda a vontade pessoal de um trabalhador desobrigando-o de filiação, ao mesmo tempo em que prioriza a *negociação coletiva*, obrigando o sindicato à participação.

Preparando o caldo de cultura deste falso reformismo neoliberal, os quadros do chamado "novo sindicalismo" recorreram à tese da *inspiração fascista*, inculcando nossa organização sindical e a imensa maioria de nossos militantes de praticarem apenas um corporativismo vil, o mesmo que teria imperado na Itália de Mussolini. Esmo havendo esclarecido o absurdo da tese, depois de perscrutar pacientemente os principais momentos daqueles anos de chumbo, desde a *Carta del Lavoro*, em 1927, até o *Tratado de Verona*, em 1943, desmascarando as falsas acusações, mostrando que nossa organização nada tem a ver com o corporativismo fascista, continuamos sofrendo com a mentira, incessantemente repetida pelos neoliberais de direita e de esquerda.

Com isso, o comando de ataque estratégico estabelecido no Planalto conseguiu, com respaldo e adesão de alguns parlamentares de esquerda e de sindicalistas comprometidos com as verbas do FAT, "fle-

xibilizar” algumas importantes conquistas da Classe Trabalhadora – Aposentadoria por Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, Banco de Horas, Contrato de Trabalho em Tempo Parcial, Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, dentre outras, mas, sobretudo, extinguir a Representação Paritária e, agora, o Poder Normativo da Justiça do Trabalho.

Neste momento, já com a mesma Relatora que minou a estrutura do Poder Judiciário com um “Projeto” indecente (**Dissídio Coletivo de comum acordo e preenchimento das vagas dos Classistas pelos Juízes Togados**), a terrível **PEC 623** volta à tramitação normal convocando-nos a todos para a batalha.

Para quem não sabe, o desastre da **PEC 623** começa institucionalizando a orgia de novos sindicatos, criando um registro “*como pessoa jurídica, na forma da lei civil*”; em vez da unicidade, ela simplesmente suprime o inciso II, art. 8º, instaurando a “*pluralidade total*”, onde qualquer um poderá se fazer passar por dirigente sindical, fundando e mantendo clones dos sindicatos ao seu bel prazer; a representatividade acaba em favor da noção de clube: “*ao sindicato cabe a defesa judicial e extrajudicial dos direitos e interesses coletivos e individuais de seus representados (associados)*”; o custeio, já corroído pelas campanhas anti-sindicalistas que se intensificam, será condicionado a um tal “*princípio da razoabilidade*”, que nada mais é, na prática, que a autorização para que qualquer um possa embargar os percentuais aprovados pela assembléia geral, sejam quais forem; ao introduzir a expressão “*de trabalhadores*” no texto do inciso VI do art. 8º, restringe a negociação coletiva, empurrando-a, exclusivamente para o âmbito da empresa, além de outros exterminios.

Quase nada restará de nossas lutas e das Entidades que a Classe Trabalhadora construiu ao preço de gigantesco esforço organizativo, nas últimas décadas, junto com a heróica presença do inesquecível Presidente **Getúlio Vargas**, nosso bem merecido homenageado e patrono.

O 7º Congresso Nacional da CUT apresenta a seguinte “*solução*”: “*construção de sindicatos nacionais, com mandato para negociar e celebrar contratos que regulem as relações de trabalho de um determinado ramo de atividade em todo o território nacional*”.

Reconhecer o papel decisivo desempenhado pela **CCT - COORDENAÇÃO CONFEDERATIVA DOS TRABALHADORES** no período exige ao mesmo tempo maior empenho de todos na luta, com ampliação dos quadros de militância qualificados e amadurecidos na luta política e sindical, além de recursos materiais e financeiros adequados a uma organização de vanguarda, para o enfrentamento das lutas que serão acirradas doravante.

A contundência das lutas chega a um ponto em que não podemos mais somente mobilizar os companheiros, tentando ampliar a nossa base aliada. Com o quadro atual, cabe à **CCT** travar imediatamente as batalhas que estão pautadas especialmente no Congresso Nacional, sem desculpa, sem vacilação.

Na militância, nos embates do dia-a-dia, na dureza das campanhas e na negociação que travamos nas bases, a tática há de ser sempre a repulsa e denúncia dos que agem como se a política fosse a arte do possível, provando, com nossas palavras e com nossa prática que **a política é a arte de tornar possível o que eles dizem que é impossível**.

Por isso estamos convocados para colocar em prática imediatamente o **PLANO DE LUTAS**, aprovado na 3ª **PLENÁRIA NACIONAL DE DIRIGENTES SINDICAIS da CCT**, a partir da denúncia e desmascaramento do capitalismo neoliberal de FHC e sua opção preferencial pelos banqueiros e os ricos.

PLANO DE LUTAS

Desenvolver uma ampla campanha nacional em defesa do FGTS e dos direitos trabalhistas, com o objetivo de buscar a participação de todas as Federações e Sindicatos filiados e outros segmentos do movimento sindical.

Promover um movimento eficaz para que o governo estenda administrativamente para todos os trabalhadores, a decisão do STF, repondo os confiscos feitos pelos vários planos econômicos.

Participar ativamente nas eleições em todos os níveis (municipal, estadual, federal e Presidência da República), priorizando as atuais eleições municipais, apoiando candidatos comprometidos com a plataforma de luta em defesa da soberania nacional, dos direitos sociais e do serviço público, prioritariamente aos trabalhadores da categoria, contribuindo assim para derrotar aqueles que fazem parte do esquema de sustentação do governo neoliberal de FHC.

Apoio à CPI que vai averiguar as irregularidades nas contas do FAT.

Mobilizar os trabalhadores e pressionar o Congresso Nacional para derrotar a PEC de autoria do governo FHC que permite o desconto dos aposentados e pensionistas, estendendo estas iniciativas para o âmbito estadual onde os governadores buscam implementar ou já implementam a mesma política, bem como todos os projetos que visem retirar direitos e conquistas dos trabalhadores e da sociedade.

Propor a instauração da CPI para apurar a corrupção no governo FHC. (Caso Eduardo Jorge);

Divulgar amplamente o MANIFESTO EM DEFESA DO BRASIL, DA DEMOCRACIA E DO TRABALHO especialmente a imprensa sindical. Construir comitês populares, realizar debates e seminários com o objetivo de envolver as massas trabalhadoras na luta política contra o governo FHC e sua política neoliberal.

Articular proposta de uma Greve Geral em defesa dos direitos sociais, do emprego e pela redução da jornada de trabalho para 36 horas semanais sem redução do salário com jornada de dois turnos de seis horas diárias e da estrutura sindical.

proibição de horas extras e da jornada de compensação, conhecida no meio sindical como banco de horas.

Defender a verdadeira reforma agrária e repudiar toda forma de violência contra os trabalhadores rurais, apoiando o MLT/MST e todos os movimentos que lutam pela terra para quem nela trabalha.

Desenvolver um movimento pela paz, denunciando a degradação social e a violência urbana e rural como resultado da crise do sistema capitalista, com o objetivo de consolidar a bandeira de luta “Sem Justiça Social não há Paz”.

Lutar e desenvolver ações políticas junto a sociedade, instituições e outras entidades, contra a precarização no processo de revisão e discussão da Norma Regulamentadora NR – 4 - SESMT – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como a participação das entidades profissionais do SESMT, através da CCT, na discussão e revisão de todas as normas relacionada à Segurança e Saúde dos Trabalhadores.

Lutar contra a terceirização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, que possibilita a criação de Cooperativas de Trabalho.

Campanha pela revogação do parágrafo único do Art. 442 da CLT, que permite a formação das fraudulentas Cooperativas de Trabalho.

Apoio ao abaixo assinado, que é contrário a revisão da Convenção 103 da OIT, que prevê a flexibilização do direito que protege a mulher durante o período da licença maternidade e retira a estabilidade da trabalhadora grávida.

Luta pela derrubada do modelo econômico do governo neoliberal de FHC, livrando a Nação Brasileira do FMI.

Enfrentar e combater a lógica da globalização.

Lutar pela extinção do TST.

Movimento Sindical

Pressionar o Congresso Nacional no sentido de que sejam apreciadas ainda no corrente ano de 2000: a Reforma Tributária, para redução das desigualdades regionais e corrigir a injusta e escandalosa distribuição de renda; Reforma Política, para que haja correção dos costumes partidários e políticos em nosso País, assegurando-se os direitos dos pequenos partidos; e a Reforma do Sistema Financeiro, para reduzirmos a níveis justos - da taxa de juro mais elevado do Planeta.

MOÇÕES

De repúdio à Centrais Sindicais, em virtude de suas participações e formas de utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, nos programas de qualificação e requalificação de trabalhadores.

De repúdio à postura que o Ministério Público do Trabalho adotou quanto ao desconto da taxa de custeio do Sistema Confederativo, ao ajuizar ações anulatórias de cláusulas de convenções e acordos coletivos de trabalho, contrariando, assim, a decisão dos trabalhadores em suas assembleias gerais e a Constituição Federal, ficando assim, laten-

te o interesse deste órgão do público, na destruição da estrutura sindical e abdicando de cumprir o seu dever de apurar as denúncias de irregularidades praticadas contra os direitos dos trabalhadores.

De repúdio ao descaso com que o Ministério do Trabalho e Emprego vem tratando a fiscalização do trabalho, que convive há bastante tempo com a carência de número suficiente de Auditores Fiscais do Trabalho.

De repúdio ao Presidente da República, pelo descaso com que trata os salários dos Servidores Públicos Federais, quando envia ao Congresso Nacional Proposta Orçamentária de 2001, sem alocar qualquer recurso para benefício do funcionalismo público, há seis anos sem reajuste salarial.

De apoio e incentivo ao fim da discriminação da mulher e pelo esclarecimento do seu papel, numa sociedade moderna pluralista e igualitária, que não pode admitir a existência de dispositivos arcaicos, restritivos e discriminatórios, quanto à figura da mulher ainda existentes, infelizmente, nos Códigos Civil e Penal, do nosso país.

Evento

CONGRESSO NACIONAL DA SOBENA REÚNE REPRESENTANTES DO SETOR MARÍTIMO

7

ROBERTO MORAES

Foi realizado de 18 a 22 de setembro, no Rio de Janeiro, o 18º Congresso Nacional de Transportes Marítimos, Construção Naval e Offshore. Organizado pela Sociedade Brasileira de Engenharia Naval (Sobena), o evento teve a participação de dirigentes sindicais, autoridades federais, estaduais e municipais e integrantes de empresas do setor.

Mais de 70 trabalhos foram apresentados durante o congresso, os quais abordaram aspectos relacionados a estrutura, hidrodinâmica, máquinas, navegação militar, offshore, projetos e transporte. Gerenciamento de Tripulações de Navios Mercantes, Estudo de Viabilidade do Transporte Marítimo de Contêineres por Cabotagem na Costa Brasileira, Gestão Ambiental de Terminais Potuários, Análise de Ruído em Embarcações de



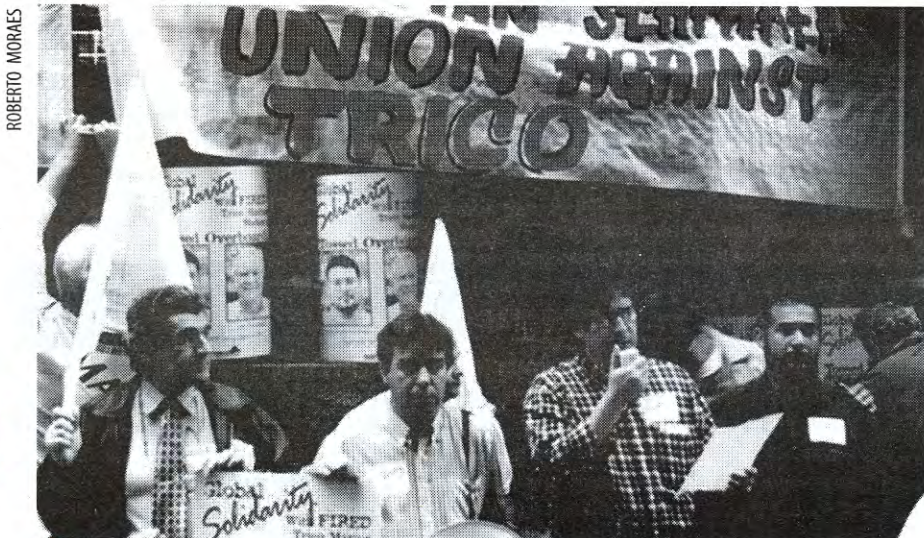
Severino Almeida Filho faz palestra no congresso da Sobena: expectativas positivas para o setor aquaviário

Apoio Marítimo, Sistema de Controle de Avarias, Segurança Naval de Submarinos Nucleares e Potencial de Emprego de Embarcações de Alta Velocidade no Brasil foram os títulos de alguns dos trabalhos apresentados.

O presidente da CONTT-MAF, Severino Almeida Filho, participou da abertura do encontro. Responsável pela apresentação de um painel sobre apoio marítimo no Brasil, ele também proferiu palestra, na qual destacou as perspectivas de crescimento do setor aquaviário, o que possibilitará a geração de empregos. "Temos expectativas positivas, as quais se concretizarão com o surgimento de oportunidades de trabalho para os marítimos", salientou.

PROTESTO MUNDIAL CONTRA EMPRESA QUE FAZ CAMPANHA ANTI-SINDICALISMO

Combate à estratégia da Trico Marine incluiu manifestação de dirigentes sindicais em frente aos escritórios da empresa no centro do Rio de Janeiro



ROBERTO MORAES

Repúdio: momento da manifestação contra a Trico no Rio de Janeiro

Trabalhadores marítimos de diferentes entidades sindicais se concentraram no final de manhã do dia 27 de setembro em frente ao escritório da empresa norte-americana Trico Marine no centro do Rio de Janeiro para protestar. A manifestação fez parte de um conjunto de ações realizadas naquela data nos países em que a Trico atua, sobretudo Estados Unidos (Golfo do México), Reino Unido (Mar do Norte) e Brasil (Bacia de Campos). Na Escócia, na Noruega e em Trinidad e Tobago também houve manifestações. O principal motivo do protesto é a campanha anti-sindicalismo que a empresa vem colocando em prática e que inclui demissão de trabalhadores que se manifestem favoráveis ao sindicalismo, coação de marítimos para que participem de reuniões de cunho anti-sindical a bordo dos navios, envio de mensagens com esse mesmo teor para suas residências e distribuição de material impresso contendo ameaças de perda do emprego.

A Trico Marine presta serviços de transporte marítimo para a indústria de petróleo e gás. Emprega cerca de mil trabalhadores no mundo. A frota da empresa é composta de 94 navios, entre

embarcações para abastecimento, ancoragem, reboque e tripulação. Cerca de metade de seus empregados e navios estão no Golfo do México. No Brasil, a Trico atua no apoio marítimo às plataformas que operam na Bacia de Campos.

Coordenado pela ITF - International Transport Workers' Federation (Federação Internacional dos Trabalhadores do Transporte), o protesto mundial contra a Trico teve como objetivo denunciar as hostilidades praticadas pela empresa e reivindicar que a empresa deixe seus integrantes decidirem livremente sobre sua participação sindical e abandone as táticas de intimidação.

No Rio, as reivindicações se estenderam a duas questões consideradas de extrema gravidade pelos trabalhadores marítimos: a atuação das falsas cooperativas de trabalhadores que fornecem mão-de-obra para as empresas de navegação e a contratação de profissionais estrangeiros em detrimento de brasileiros. As cooperativas fraudulentas, que motivaram a criação, em 1999, de um núcleo especial de investigação do Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro, se caracterizam pelo desres-

peito permanente e ostensivo aos direitos trabalhistas e pelas irregularidades fiscais. Com relação à contratação de estrangeiros, a preocupação dos líderes sindicais se refere à concessão indiscriminada de vistos de trabalho pelo Ministério do Trabalho.

"A Trico vem agindo de forma inadmissível", afirma o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos (Conttmf) - entidade filiada à ITF -, Severino Almeida Filho. "Nosso protesto se deve à postura violenta que a empresa adota nos países onde está presente, mas também estamos aqui para tratar de assuntos que dizem respeito especificamente ao Brasil, como as falsas cooperativas, que humilham o trabalhador", diz Severino.

Além da Conttmf, estiveram representadas no protesto realizado no centro do Rio a Federação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Marítimo, Fluvial e na Pesca (FNTTMFP) e o Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (Sindmar), entre outras entidades. Os sindicalistas foram recebidos depois da manifestação pelo gerente comercial da Trico do Brasil, Antônio Távora, no escritório da empresa no Rio de Janeiro, situado na Rua dos Mercadores. Nesse encontro, foram discutidas as bases iniciais que norteariam uma reunião formal entre a diretoria da Trico do Brasil e representantes dos sindicatos.

A manifestação contra Trico no Rio de Janeiro teve repercussão internacional. O informativo *The Rising Tide*, editado pela entidade sindical *Offshore Mariners United*, sediada em Houma, no estado norte-americano da Louisiana, publicou na capa de seu número de outubro uma foto do ato realizado no centro do Rio de Janeiro (veja reprodução na capa desta edição do *Unificar*).

A CCT - COORDENAÇÃO CONFEDERATIVA DOS TRABALHADORES EMITIU

A Coordenação Confederativa dos Trabalhadores (CCT) emitiu em outubro uma nota de esclarecimento sobre a Medida Provisória (MP) 1.984-22, relacionada ao pagamento da correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Segundo o texto, essa MP não pode impedir que os trabalhadores peçam a correção sobre o FGTS por três razões. A primeira: há uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) requerendo a inconstitucionalidade da MP, que está, portanto, sub judice. A segunda razão é que, se considerada, por qualquer hipótese, a inconstitucionalidade da MP, esta não poderá retroagir para prejudicar o direito já adquirido pelos trabalhadores que à época tinham vínculo empregatício. Por fim, a MP trata apenas de danos causados por agentes públicos (responsabilidade civil) e não de reclamações para correção de saldo nas contas do fundo, que são perdas financeiras. A CCT, diante disso, aconselha os trabalhadores a ajuizarem ações requerendo o que têm direito. O prazo prescricional é de 30 anos.

"Mais uma vez a classe trabalhadora tem de testemunhar o descaso e a incoerência do presidente da República no trato de suas questões, no momento em que o Poder Judiciário e a imprensa procuram esclarecer a opinião pública sobre o calote do Governo no FGTS", diz a nota da CCT. "Mesmo conhecendo decisão unânime da mais alta corte da Justiça brasileira, o Planalto, derrotado, insiste em continuar confundindo. Inaceitável a tentativa desses oportunistas posando de defensores da causa porque durante todos esses anos foram eles a alimentar inutilmente as demandas, abusando de medidas cujo objetivo únicos nos processos é adiar ao máximo a decisão final e prejudicar os beneficiários".

O texto da CCT destaca ainda que o Governo federal, para disfarçar, que use dirigentes de centrais sindicais como "negociadores". A nota indaga: "Negociar o quê? Quem duvida que o intento do Governo é

apenas embaralhar as expectativas para continuar protelando o justo e devido pagamento com novas desculpas esfarrapadas, como fez nos últimos anos? Quem ainda aceitaria 'negociar' sobre tal matéria?"

Em cumprimento à decisão soberana da 3ª Plenária Nacional de Dirigentes Sindicais, realizada nos dias 5 e 6 de setembro, em Brasília (veja matéria nesta edição), a CCT vem prestando esclarecimentos, oferecendo orientações e contribuindo para a consolidação da vitória dos trabalhadores. Segundo a entidade, é preciso promover, o mais rapidamente possível, ampla mobilização dos trabalhadores, que permita aos sindicatos ajuizarem ações coletivas; desmentir, de imediato, as notícias vazias, com afirmações mentirosas que buscam desanimar os interessados; recusar propostas do Planalto e não acreditar nas promessas do presidente Fernando Henrique Cardoso; agir com diligência para resguardar os direitos (não é improvável a edição de uma nova MP).

"É crucial que os trabalhadores estejam unidos e coesos em torno dos seus sindicatos para impedir que essa tentativa de golpe do Governo federal tenha êxito. Só o apoio dos trabalhadores aos seus sindicatos poderá assegurar a vitória", salienta Severino Almeida Filho, presidente da CONTTMAF e do SINDMAR. Ele informa que os diretores das duas entidades já entraram com suas ações para o recebimento da correção do FGTS. Todos os associados estão sendo orientados a ajuizar ações.

Os documentos necessários para os procedimentos jurídicos são os seguintes: 1) extratos do FGTS de dezembro de 1988, janeiro de 1989 e março e abril de 1990 (os extratos devem ser solicitados à instituição bancária em que o FGTS era recolhido à época); 2) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF; 3) cópia autenticada da CTPS (incluindo o contrato e a opção pelo FGTS); e 4) assinatura de procuração.

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA APROVA CRIAÇÃO DA ANTAQ

A comissão especial da Câmara Federal aprovou em novembro a criação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), proposta pela deputada Jandira Feghali por meio de emenda. Também em virtude de proposta da deputada, o Conselho Consultivo da Antaq será instalado no Rio de Janeiro.

A atuação da CONTTMAF e de suas federações foi decisivo para o alcance dessa importante vitória dos trabalhadores aquaviários. A criação da Antaq é essencial para que sejam respeitadas as especificidades dos modais. Regulado por uma agência específica, o transporte aquaviário não fica em uma posição de subalternidade.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 623 É ARQUIVADA

Os dirigentes sindicais que representam trabalhadores marítimos, fluviais e pescadores receberam uma boa notícia em outubro. A Proposta de Emenda Constitucional 623, que, entre outros prejuízos ao movimento sindical, sugeria a extinção da unicidade sindical e da contribuição sindical, foi arquivada.

Essa vitória foi resultado de um intenso e harmonioso trabalho confederativo, no qual teve destaque a atuação dos dirigentes da CONTTMAF, da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Pescadores (FNTTMFP) e dos sindicatos ligados a estas entidades. Unidos a integrantes de organizações sindicais que representam outras categorias profissionais, eles atuaram junto aos deputados de suas bases que compõem a Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara Federal em prol do arquivamento da proposta.

LANÇADO PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE NAVIOS

Em solenidade realizada no Terminal da Petrobras em Angra dos Reis (RJ), no dia 6 de novembro, com a presença do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi lançado o programa Navega Brasil: o Desafio do Renascimento, voltado para o incentivo à construção de navios no país. Participaram da cerimônia dirigentes da CONTTMAF, do SINDMAR e de outras entidades sindicais, além de autoridades e parlamen-

taires estaduais e federais.

Em outubro, o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Alcides Tápias, havia anunciado o estabelecimento, pelo Governo, de novas regras para facilitar o financiamento da construção de navios, com o objetivo de tentar recuperar a competitividade da indústria naval brasileira.

A taxa de juros dos empréstimos, que era de 6% ao ano, será

de 4% a 6%, além da variação cambial. O prazo máximo da operação passará de 15 para até 20 anos. Será ainda publicada uma Medida Provisória ampliando o financiamento máximo, de 85% para 90%, do valor do navio.

Segundo Alcides Tápias, com as novas regras o setor fica em igualdade de condições com outros países. O ministro informou que as mudanças, já aprovadas pelo presidente Fernando

Henrique Cardoso, serão estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Os financiamentos continuarão a ser feitos com recursos do Fundo de Marinha Mercante (FMM). As condições de juros e prazo serão negociadas para que o custo diário da operação não supere o equivalente a US\$ 10,8 mil. Hoje, o custo no Brasil, de acordo com o ministro Tápias, está em torno de US\$ 13 mil.

CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA TRABALHADORES EMBARCADOS

A Diretoria de Portos e Costas (DPC) enviou em outubro um ofício ao SINDMAR com o propósito de prestar esclarecimentos sobre os requisitos que devem ser atendidos pelos trabalhadores embarcados. O documento destaca a necessidade da rigorosa obediência à Convenção Internacional STCW-78, emendada em 1995 (STCW-95), em suas regras relacionadas à familiarização, treinamento e instrução básica em segurança para o pessoal (Regra VI/1), radiocomunicações (Regra IV/2) e cuidados médicos (Regra VI/4). O ofício foi assinado pelo vice-almirante Euclides Duncan Janot de Matos, titular da DPC.

Os conteúdos programáticos de Sobrevivência Pessoal, Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e Relações Humanas são obrigatórios no currículo de formação de todos os marítimos (Regra VI/1). "Assim, não cabe a exigência de certificação específica para essas atividades. O único instrumento de comprovação é o Certificado de Competência do marítimo, já que as referidas atividades estão incluídas na formação curricular obrigatória", destaca o documento. Isso significa que a inspeção de Port State Control (PSC) não poderá exigir certificados em separado. Poderá, entretanto, avaliar o treinamento da tripulação, simulando exercícios ou fainas de emergência.

O ofício da DPC enfatiza ainda: no caso dos profissionais que não tiveram o conteúdo prático de uma das atividades contemplado em seu currículo de formação (como Sobrevivência Pessoal para os formados antes de 1991), essa lacuna pode ser preenchida pela participação em treinamento (exercícios) estabelecidos a bordo e previstos pelas Regras 19 e 35 do capítulo III, parte B da Convenção Solas e pelo parágrafo B.2 do ISM Code.

Os cursos de Qualificação Especial, de acordo com a DPC, deverão ter seu número de vagas definido depois de análise minuciosa quanto ao tipo de curso: mandatório ou recomendável. "Mesmo os cursos de Qualificação Especial com certificação obrigatória não deverão ser aplicados a todo o universo de marítimos, mas tão somente àqueles cuja função assim o exija", ressalta o ofício. "Tais exigências decorrem de variáveis como tipo e porte do navio, equipamentos e nível de responsabilidade, entre outras, que devem ser criteriosamente analisadas para definir, em cada caso, o número de tripulantes e o tipo de certificados necessários".

O documento da DPC acrescenta que o Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) será necessário aos oficiais designados pelo comandante do navio para exercer a atividade de Cuidados Médicos, quando o Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) não incluir um auxiliar de saúde (ASD). O ofício registra, por fim, que até 1º de janeiro de 2002, data final de implantação completa da STCW-95, todos os oficiais de náutica deverão ter feito o Curso Especial de Radioperador Geral (EROG), para atender exigência do capítulo IV da STCW-95 em sua Regra IV/2.

MUDANÇAS NA PETROS GERAM PREOCUPAÇÃO

A Fundação de Seguridade Social da Petrobras (Petros) está implementando mudanças em sua forma de atuação, as quais vêm causando apreensão entre os trabalhadores da empresa estatal. Entre os procedimentos que causam maior preocupação está o oferecimento de um novo plano de benefícios, desenvolvido pela Petros de acordo com o conceito de Contribuição Definida.

"Aderir ao novo Plano de Benefícios proposto pela Petros é entregar um cheque em branco a um empregador que, no momento, está demitindo e endurecendo nas negociações com os trabalhadores", afirma o atuário Clóvis Marcolim, especialista em planos previdenciários. A pedido dos trabalhadores, ele está analisando o novo plano, elaborado em consonância com a nova legislação previdenciária.

Depois de estudá-lo, Marcolim desaconselhou a migração dos empregados da Petrobras cobertos pelo plano antigo (Benefício Definido) para o novo (Contribuição Definida). Segundo o especialista, o plano antigo dá garantia e tranquilidade do ponto de vista dos direitos dos direitos, permitindo ao beneficiário, por exemplo, estimar sua aposentadoria, além de contar com a garantia da Petrobras e a fiscalização do Poder Público. No novo plano, porém, o associado absorve o risco, que antes era compartilhado entre patrocinadora e participantes.

Marcolim advertiu também para o fato de que todos os planos com benefícios definidos são solidários, enquanto os de contribuição definida são planos individuais. "Não sei o que poderia levar alguém, em sua consciência, a trocar um plano com benefício definido por outro, com contribuição definida. Sobretudo em uma empresa com uma política de recursos humanos do tipo que Petrobras pratica, por imposição do Governo federal". Clóvis Marcolim pondera ainda que, em uma empresa estatal, o padrão pode mudar a cada quatro anos.

A política de recursos humanos praticada pela Petrobras nos três últimos anos faz parte do rol de medidas que o Governo federal vem adotando desde 1995 para enfraquecer a companhia, reduzir seus quadros, piorar a qualidade de seus serviços e justificar sua transferência para a iniciativa privada.

10

Made in



INGLÊS - ESPANHOL

WELCOME

MINI LABORATÓRIO LINGÜÍSTICO

Marítimos
embarcados
em navios

Ideal para:
Plataformas
e barcos
OFF SHORE



TALKING BOOKS

EXERCISES

PROFESSOR ELETRÔNICO

Todo segmento
aquaviário

Este é o nosso material didático completo, que compõe o laboratório lingüístico que estamos instalando no SINDMAR.

AMPLIADO PRAZO DE MATRÍCULA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O prazo para inscrições no curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios da Navegação foi prorrogado. Previsto para começar em setembro, o curso teve ampliado seu período de matrículas para possibilitar o acesso de profissionais de outras áreas, além dos oficiais mercantes e de outros trabalhadores do setor aquaviário residentes em diversos estados, como Rio Grande do Sul, Bahia e Maranhão. Uma informação animadora: algumas empresas vêm incentivando seus empregados a buscarem o aprimoramento de sua qualificação profissional por meio do curso.

O curso de Pós-Graduação em Gestão de negócios da navegação é formado por disciplinas independentes e modulares. O oficial embarcado poderá fazer o curso por disciplina, desde que haja turma formada na sua localidade. Esse aluno receberá o certificado quando concluir todas as disciplinas.

Gestão de Negócios da Navegação

Objeto: curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização profissional.

Objetivo: capacitar profissionais para atuarem nos diferentes segmentos de negócios da área aquaviária, dentro de uma visão gerencial, estratégica, multi e intermodal, mediante a apresentação de conceitos, técnicas e processos pertinentes, incorporando conhecimentos e habilidades de gestão.

Público-alvo: oficiais da marinha Mercante e de Guerra e profissionais de nível superior que atuem ou que pretendam atuar gerencialmente em empresas marítimas, em operações logísticas multimodais, no segmento offshore, nos portos, como agentes, corretores ou em outras atividades correlatas.

Coordenação: professores Ermani Barbosa (mestre em Ciências da Informação), Audemir Leuzinger de Queiroz (especialista em Marketing, Finanças, Engenharia Econômica e Planejamento Estratégico) e Paulo Roberto Ambrósio Rodrigues (especialista em Administração de Materiais e Transporte Marítimo).

Duração do curso: 13 meses.

Local: SINDMAR/Campus da Universidade Estácio de Sá - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Turmas: mínimo de 25 alunos e máximo de 45 alunos.

Regime: sábado/6 horas/das 8h às 14h (carga horária: 396 horas)

Documentos necessários para a inscrição: 1 foto 3X4; cópia do diploma do 3º grau, do CPF e da carteira de identidade; curriculum vitae; e recibo de pagamento da mensalidade (R\$ 220,00).

Para mais informações, entre em contato com o diretor de Ensino e Formação Profissional do SINDMAR, José Serra, pelo telefone (21) 518-2164.

ESTÁCIO DE SÁ: ANUNCIADAS AS REGRAS DEFINITIVAS DO CONVÊNIO

Foram concluídas as negociações para definição das regras do convênio entre o SINDMAR e a Universidade Estácio de Sá, que já beneficia mais de 30 famílias. Os descontos variam de 17,46% a 47,16% (dependendo do campus, do curso e do turno).

Conheça as regras definitivas do convênio:

Beneficiados: associados e funcionários do SINDMAR e seus dependentes.

Formas de admissão: vestibular, transferência externa, reabertura de matrículas e Enem.

Documentos necessários para

a matrícula:

1) associados e funcionários devem apresentar cópia de contra-cheque recente; e declaração do SINDMAR;

2) filhos: cópia de contra-cheque recente; declaração do SINDMAR; e cópias da certidão de nascimento;

3) cônjuges: cópia de contra-cheque recente; declaração do SINDMAR; e cópia da certidão de casamento;

4) companheiros(as) e enteados(as): cópia de contra-cheque recente e declaração do

SINDMAR.

Benefícios:

1) cursos de graduação conforme tabela do SINDMAR em todos os campus da Universidade Estácio de Sá (exceto Odontologia, Medicina e Medicina Veterinária);

2) cursos do Instituto Politécnico, com 15% de desconto;

3) curso de pós-graduação, com 20% de desconto (exceto o curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios da Navegação).

Particularidades:

Para obtenção do benefício, o interessado deve preencher requerimento na SGA e anexar a documentação necessária.

O vestibular é isento de taxa de matrícula somente para os cursos do Instituto Politécnico.

Para a graduação, o desconto é na matrícula e nas mensalidades.

Atenção: os interessados deverão estar com seus cadastros atualizados no SINDMAR.

ACORDO COM SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL POSSIBILITA FORMAÇÃO DA CRECHE AO PRÉ-VESTIBULAR

O SINDMAR firmou convênio com o Santa Mônica Centro Educacional, que oferece formação desde a creche até a preparação para entrada na universidade. Pelo acordo, todos associados em dia com seu cadastro no SINDMAR têm direito a descontos que variam de 20% a 40% nas mensalidades. O desconto no transporte é de 50% e os dependentes matriculados poderão, de forma opcional, estudar inglês ou espanhol na

escola Wizard localizada na unidade do Santa Mônica Centro Educacional de sua preferência (com desconto de 20% nas mensalidades).

O Santa Mônica Centro Educacional é uma das mais sólidas e renomadas escolas da rede de ensino particular fluminense. Fundada há 32 anos, a instituição tem aproximadamente 11 mil alunos distribuídos em sete unidades situadas em seis bairros da cidade, além de uma escola

comunitária no município de Seropédica (RJ), que atende 400 crianças.

As unidades do Santa Mônica Centro Educacional estão localizadas na Barra da Tijuca e em Bento Ribeiro, Campo Grande, Cascadura, Madureira, Santa Cruz e Seropédica.

Os interessados devem contactar o diretor de Ensino e Formação Profissional do SINDMAR, José Serra, pelo telefone (21) 518-2164.

FIRMADO CONVÊNIO COM O CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

Uma boa notícia que chega com o verão. O SINDMAR e o Clube dos Empregados da Petrobras (Cepe-RJ) firmaram um convênio por meio do qual os traba-

lhadores marítimos e seus dependentes - independentemente da empresa de navegação a que pertencem - poderão desfrutar da sede social do Cepe-RJ, localizada

na Barra da Tijuca e dotada de modernas instalações.

Os 200 primeiros interessados que entrarem em contato com o SINDMAR (diretor José Serra),

pelo telefone (21) 518-2164, pagarão uma mensalidade de apenas R\$ 36,00 - preço que inclui dependentes - e estarão isentos do pagamento de jóia.

Hawaii Tropical

Participe do Plano de Assistência Familiar da Hawaii Tropical Assistência médica e odontológica; pós-vida e turismo.

Os interessados devem contactar o diretor de Ensino e Formação Profissional do SINDMAR, José Serra, pelo telefone (21) 518-2164, ou Cláudia Maciel, na Hawaii Tropical (21-9608-0752 / 852-6907).

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO TENTA IMPLODIR CONQUISTA DOS TRABALHADORES

O Diário Oficial da União de 28 de setembro publicou a Instrução Normativa nº 19, do Ministério do Trabalho e Emprego (por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho), que dispõe sobre as condições de trabalho, saúde e segurança em embarcações. Fruto de um esforço do qual participou a CONTTMAF, a entrada em vigor dessa instrução representa uma importante vitória para os trabalhadores marítimos, que agora estarão mais protegidos de distorções e injustiças cotra eles perpetradas a bordo. A relevância da conquista pode ser comprovada pela reação do Conselho Nacional de Imigração, que vem tentando, de forma obsessiva, implodir a Instrução, em virtude do temor de que seja colocado um ponto final nas injustiças que se recusa a ver e, portanto, combater, em uma postura de omissão e conivência. Os armadores, de sua parte, também estão decididos a fazer o que for preciso para evitar a implementação da Instrução, pois perceberam a ameaça que isto representa à manutenção de seus métodos e ao alcance de seus objetivos - sobretudo no que diz respeito à contratação de trabalhadores brasileiros para atuarem em embarcações estrangeiras que permanecerem mais de 90 dias em águas jurisdicionais brasileiras (conforme explicitado no Artigo 5º).

Leia a seguir a íntegra da Instrução Normativa Nº 19.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre os procedimentos da fiscalização das condições de trabalho, segurança e saúde de vida a bordo, conforme o disciplinado na Portaria nº 210, de 30 de abril de 1999 e nas Resoluções Normativas nº 31/98; 46/00 e 48/00 do Conselho Nacional de Imigração- CNIg.

A Secretária de Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e II, do Decreto nº 3.129, de 9 de agosto de 1999, considerando a necessidade de normatizar e uniformizar os procedimentos da fiscalização do trabalho aquaviário, resolve:

Art. 1º Compete às Unidades Regionais de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário, promover a fiscalização das condições do trabalho, segurança e saúde e de vida a bordo de embarcação comercial nacional ou estrangeira, utilizada na navegação marítima, fluvial ou lacustre.

Parágrafo único. Consideram-se condições de trabalho e de vida a bordo, entre outras, àquelas relativas às normas de manutenção e limpeza das áreas de alojamento e trabalho a bordo, a idade mínima, os contratos de engajamento, a alimentação e o serviço de quarto, o alojamento da tripulação, a contratação, a lotação, o nível de qualificação, as horas de trabalho, os atestados médicos, a prevenção de acidentes de trabalho, os cuidados médicos, os pagamentos em caso de acidente ou doença do trabalho, o bem estar social e questões afins e a repatriação.

Art. 2º Quando se tratar de embarcação comercial nacional, o Auditor-Fiscal do Trabalho AFT deverá observar as normas contidas na Convenção n.º 147 e seus anexos, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, a legislação complementar pertinente, os acordos e convenções coletivas de trabalho e as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho expedidas para o trabalho aquaviário.

Art. 3º O Auditor-Fiscal do Trabalho deverá, na ação fiscal, observar as diretrizes sobre procedimentos de inspeção das condições de trabalho a bordo de embarcações, adotadas pela Reunião Tripartite de Peritos, convocada pela OIT em 1989, quais sejam:

1-nas situações como as dispostas no art.4º da Portaria nº 210/99, quando se tratar de embarcação comercial de bandeira estrangeira, as queixas de um membro da tripulação, de um sindicato ou de qualquer pessoa ou organização interessada nas

condições contratuais de trabalho, ou ainda, quando um AFT observar claro indício de irregularidade, deverão ser recebidas diretamente pela Unidade Regional, que enviará cópia para a chefia de fiscalização para proceder à instauração do competente processo;

2-após a adoção da providência retromencionada, a chefia de fiscalização encaminhará à Unidade Regional o procedimento instaurado, para que esta promova as diligências necessárias para a instrução do feito;

3-a equipe de fiscalização formada para a verificação de qualquer um desses casos, em embarcação comercial de bandeira estrangeira, deverá ser constituída por, no mínimo, um Auditor-Fiscal do Trabalho da área de legislação e outro de segurança ou saúde do Trabalho;

4-quando a denúncia for sobre embarcação ainda não atracada ou em área de fundeio, a ação fiscal deverá ser precedida de investigação no sentido de obter com as empresas e órgãos responsáveis as seguintes informações:

a) Agente Marítimo autorizado, o nome, a classe e a bandeira da embarcação;

b) se foi solicitada e se foi concedida a autorização definida como Livre Prática na Portaria MS n.º 48, de 1 de junho de 1995, da Vigilância Sanitária que é condição necessária para o acesso do AFT a bordo;

c) dados sobre a última vistoria efetuada pelo Departamento de Portos e Costas (Controle do Estado do Porto), junto à Capitania dos Portos;

d) a previsão da data de atracação e desatracação, bem como o cais e berço que o navio irá ocupar no porto.

5-no navio em área de fundeio ou atracado, após a observância do disposto nos itens anteriores, a ação fiscal deve determinar, inicialmente, a procedência e a seriedade das provas ou queixas, em consulta com o comandante ou na sua ausência, com o substituto imediato;

6-se considerada justificada uma inspeção, deverão ser solicitados os documentos e certificados emitidos pelas classificadoras relativos à embarcação, conforme o objeto da denúncia, sendo indispensáveis o registro do navio, a lista de tripulantes (crew list), os contratos de engajamento dos tripulantes (contract of employment), o certificado de tripulação mínima de segurança (minimum safe manning certificate) e a lista de recibos do último pagamento efetuado à tripulação (crew payroll).

7-quanto às condições de segurança e saúde, dependendo da

denúncia, será efetuada a verificação física dos alojamentos, cozinha, câmaras frigoríficas e a quantidade e qualidade dos alimentos, bem como a provisão de água potável, que deverão ser compatíveis com o tempo de permanência do navio no porto e a duração da viagem até o próximo porto.

8-Caso a denúncia ou irregularidade seja confirmada, o agente de navegação autorizado pelo armador e o comandante deverão ser notificados para o saneamento da situação irregular encontrada, conforme preconizado no Art. 4º, IV, da Port. 210/99.

9-Em sendo atendido o objeto da notificação e estando regularizada a situação, deverá ser elaborado um relatório que será anexado ao processo já instaurado, procedendo-se a remessa de cópia do relatório à Unidade Especial de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário.

10-O processo será enviado à chefia de fiscalização que o remeterá à ciência da autoridade regional e encaminhamento à Assessoria Internacional do MTE.

11-O não atendimento às notificações expedidas, seja de âmbito contratual/salarial ou de condição ambiental de trabalho e de vida a bordo que possa causar acidente do trabalho ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador, implicará nos seguintes procedimentos:

a)nos casos de irregularidade de origem contratual ou salarial e condição de segurança, higiene e saúde do trabalho de menor gravidade, esgotadas todas as formas de solução e coletadas as provas documentais possíveis, o AFT deverá elaborar relatório circunstanciado da ocorrência, com cópia para a Unidade Especial, observando ainda o disposto no item 10;

b)as questões relativas às condições de segurança, saúde e higiene do trabalho que possam causar grave e iminente risco à tripulação deverão, inicialmente, ser comunicadas formalmente ao mais próximo representante consular do país da bandeira (Art. 4º, VI da Port. 210/99) e à autoridade marítima, com a descrição da situação encontrada e solicitando a retenção do navio até a solução do problema, quando serão seguidos os dispostos na procedimentos da alínea anterior;

c)os casos que ensejarem repatriação, como aqueles de contratos de engajamento vencidos ou de outras circunstâncias elencadas no art. 2º da Convenção n.º 166 da OIT, ratificada pelo Decreto n.º 2.670 de 15 de julho de 1998, ensejarão comunicação, por ofício, à Superintendência Regional da Polícia Federal, além da adoção dos procedimentos supramencionados;

d)quando a tripulação se encontrar em greve (strike), a fiscalização do trabalho deverá buscar todos os meios de mediar o conflito procurando garantir os direitos dos trabalhadores envolvidos, inclusive o próprio direito à greve.

EMBARCAÇÃO COMERCIAL ESTRANGEIRA OPERANDO EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS POR MAIS DE 90 DIAS

Art. 4º - Tratando-se de embarcação estrangeira que esteja operando em águas jurisdicionais brasileiras, por força de contrato de afretamento ou de prestação de serviços ou de riscos, celebrado com empresa brasileira e, havendo queixa de claro indicio de irregularidade formulada por um membro da tripulação, um sindicato ou por qualquer pessoa ou organização interessada nas condições de trabalho, ou ainda, atendendo ao planejamento da Unidade Especial de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário, será iniciada ação fiscal pela Unidade Regional.

Art. 5º - A Unidade Regional procederá às diligências necessárias à apuração da denúncia ou da irregularidade, elaborando relatório circunstanciado, observando os seguintes procedimentos:

a)verificar o tipo de navegação em que a embarcação opera: se de longo curso, cabotagem, apoio marítimo, navegação inte-

rior de percurso nacional ou navegação interior de percurso internacional;

b) solicitar o Certificado de Autorização de Afretamento CAA, emitido pelo Departamento de Marinha Mercante DMM, do Ministério dos Transportes caso esteja na navegação de cabotagem, apoio marítimo ou na navegação interior de percurso nacional;

c) verificar os tipos de vistos de permanência dos tripulantes estrangeiros;

d)solicitar para as embarcações de longo curso ou de navegação interior de percurso internacional que são dispensadas de possuir o CAA e seus tripulantes de possuírem vistos específicos, que seja apresentada a comprovação de que também frequentam portos estrangeiros, o que pode ser verificado no Diário de Navegação;

e)deverá ser solicitada a autorização de trabalho de todos os tripulantes estrangeiros bem como os respectivos vistos, quando comprovado pelo CAA que a embarcação está na navegação de cabotagem, apoio marítimo ou na navegação interior de percurso nacional;

f) observar que também sejam aplicadas as normas da Resolução Normativa n.º 31/98 aos aquaviários profissionais estrangeiros não integrantes da tripulação, que exerçam atividades em embarcações estrangeiras e em instalações de apoio e plataformas, nos casos em que a empresa afretadora não seja de navegação mas utilize embarcações como meio de execução de suas atividades, de acordo com o contido na Resolução Recomendada n.º 01 CNIg, de 11 de agosto de 1999;

g)no caso de tripulantes e outros profissionais que exerçam atividade remunerada a bordo de navio de cruzeiro aquaviário na costa brasileira, na bacia amazônica ou demais águas interiores, os vistos e autorizações de trabalho são aqueles definidos na Resolução Normativa n.º 48 CNIg, de 26 de maio de 2000 e, no que tange à contratação de tripulantes brasileiros, conforme dispõe o art.3º dessa Resolução, observar-se-á também, o disposto a seguir;

h)verificar no Diário de Navegação ou nos controles da autoridade marítima, se a embarcação está em águas jurisdicionais brasileiras há mais de 90 (noventa) dias e, nesse caso, se foram contratados tripulantes brasileiros dos três níveis técnicos (oficiais, graduados e não graduados) para as atividades de navegação (convés e de máquinas), tendo em vista que para cumprir a RN n.º 31/98 e a RN n.º 46/00, essa embarcação estrangeira deverá ter contratado 6 (seis) tripulantes brasileiros. Este número poderá ser menor, se o cartão de lotação mínima da embarcação dispensar a utilização de algum desses níveis técnicos, como no caso do apoio marítimo;

i)verificar o valor da remuneração percebida pelos tripulantes estrangeiros, observando a função ou nível técnico, informando-os no relatório.

Art. 6º - O relatório de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhado à Unidade Especial de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário e à autoridade regional do MTE que, comunicará à Polícia Federal quando houver inobservância do disposto no Art. 8º da RN n.º 31/98.

Art. 7º - A Coordenação da Unidade Especial poderá convocar, através das chefias de fiscalização, os integrantes das Unidades Regionais para compor o Grupo Especial Móvel de que trata a Portaria MTb n.º 1.115/96 para executarem atividades de fiscalização do trabalho aquaviário.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VERA OLÍMPIA GONÇALVES
(Of. El. n.º 84/2000)

MANTENHA SEU
CADASTRO
ATUALIZADO.
A COMUNICAÇÃO
ENTRE O
SINDICATO E
VOCÊ É
FUNDAMENTAL
PARA A
PERMANENTE
MOBILIZAÇÃO DE
NOSSA
CATEGORIA.



No sentido horário, a partir da esquerda, Aristido Reichert e Tobias Lepelowicz, diretores da BOS, Severino Almeida Filho, Enilson Pires e Jailson Bispo, respectivamente presidente e diretores do SINDMAR: negociação na sede do sindicato

ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

O Acordo Coletivo de Trabalho com a Norsul foi renovado em setembro. Com vigência de 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2001, mantém os itens do Acordo anterior. A novidade fica por conta de um bônus, concedido a título de ajuda de custo, para compra de uniforme. Esse bônus será pago em quatro vezes, trimestralmente, e equivale a cerca de 80% de um 14º salário.

Depois de uma década, foi assinado um Acordo Coletivo de Trabalho com a Aliança, por meio do qual a empresa formaliza sua relação com os trabalhadores marítimos. O Acordo, que tem validade de junho de 2000 a maio de 2001, teve como destaque a conquista de um aumento real de cerca de 11% em relação ao percebido em 1999.

**CADATRE SEU E-MAIL NO SINDICATO. POR
MEIO DELE, VOCÊ RECEBERÁ, COM MAIS
RAPIDEZ, INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA
DOS SEUS DIREITOS DE TRABALHADOR.**



MARÉ ALTA

Oficiais da Marinha Mercante estão ganhando, com colocações em terra, o mesmo ou um pouco menos do que ganhariam embarcados.



A Petrobras/Transpetro inicia nova era em suas relações trabalhistas ao assinar o primeiro contrato por prazo indeterminado com os aquaviários.



As negociações para assinatura do acordo coletivo de trabalho 2000/2001 com a Abeam (Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo) foram iniciadas.



MARÉ BAIXA



Algumas empresas de navegação estão arcando com as consequências de pagarem baixos salários. Enfren-tam problemas como alta rotatividade, dificuldade de contratação de pessoal e redução nos índices de operacionalidade de suas embarcações.



A Docenave está descumprindo pontos fundamentais do último acordo coletivo de trabalho: 1) não criou a comissão de estudos que irá definir o valor da remuneração variável dos marítimos; e 2) interpretou à sua maneira um item do acordo e está descontando 40% dos marítimos a título de assistência médica, o que vai de encontro ao que fora acordado na mesa de negociação. Tais medidas têm gerado descontentamento e repúdio - e já se fala em paralisação a bordo dos navios da empresa.

CRESCE A CADA
DIA A
POSSIBILIDADE
DE EMBARQUE
EM NAVIOS
ESTRANGEIROS
E APOIO
MARÍTIMO.
ENTRE EM
CONTATO COM O
SINDMAR.

**A FORÇA DO SINDICATO ESTÁ NAS
PESSOAS QUE O INTEGRAM.
UNA-SE AOS SEUS COMPANHEIROS.
PARTICIPE DAS LUTAS DA SUA CATEGORIA.
SINDICALIZE-SE.**

TRANSPETRO ASSINA PRIMEIRO CONTRATO COM TRABALHADOR MARÍTIMO



A partir da esquerda, Alberto Negrão, diretor do Sindicato dos Contramestres, José Américo, presidente do Sindicato dos Cozinheiros e Taifeiros, oficial Jair Ruiz, primeiro contratado marítimo da Transpetro, engenheiro Celso Luiz de Souza, superintendente geral da Transpetro/Fronape, José Válido, 2º presidente do SINDMAR, e Paulo César, tesoureiro do Sindicato dos Marinheiros e Moços de Máquinas

16

A Transpetro reuniu, dia 22 de setembro, na Superintendência da Transpetro/Fronape, lideranças sindicais marítimas e todos os integrantes do primeiro escalão de seu corpo gerencial para a celebração oficial da assinatura do primeiro Contrato de Trabalho firmado entre a empresa e um funcionário aquaviário, o OSM Jair Silveira Ruiz. Com isso, a Transpetro deu início à última fase prevista em seu processo seletivo, que tem por objetivo a formação do corpo funcional marítimo da empresa.

O segundo presidente do SINDMAR, José Válido, que na cerimônia representava também a CONTTMAF, disse esperar que esse primeiro contrato seja "o pontapé inicial de uma nova fase de relacionamento trabalhista, no qual a Transpetro, ao formar o seu próprio corpo funcional, extinga a indesejável e ilegal figura do contrato por prazo determinado, tão combatido pelas entidades sindicais". Válido destacou ainda que os bons resultados obtidos até o momento pela Transpetro se devem não

apenas ao esforço do quadro de terra da empresa, "mas sobretudo ao quadro de mar, que efetivamente opera na atividade da empresa". Ele finalizou congratulando-se com o OSM Ruiz e parabenizando todos os presentes.

O superintendente da Transpetro, Celso Luiz de Souza, salientou sua satisfação em assinar o primeiro Contrato de Trabalho da Transpetro sua vontade de ver finalizado o processo seletivo iniciado em 2000 com o preenchimento das cerca de 1.300 vagas neces-

sárias para a consolidação inicial do quadro funcional de mar da Transpetro. O superintendente ressaltou que, com essas contratações, tem início o cumprimento do compromisso assumido com as lideranças sindicais nas negociações do acordo 2000/2001, que previa a criação de quadro de funcionários efetivo. Celso Luiz de Souza elogiou a atuação dos sindicatos. Segundo ele, a intenção da Transpetro é crescer, substituindo os navios afretados e utilizando tripulantes brasileiros.

IMPRESSO

Avenida Presidente Vargas, 309/15º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-003